



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:




## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

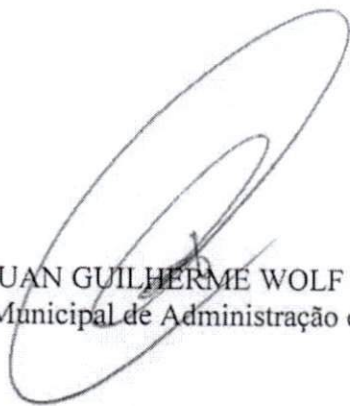
**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor  
Eliseu Mibach  
DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 510/2021 - Educação

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

*Autariza abertura do  
processo licitatório  
15/10/21*



Porto União (SC), 14 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, contemplando a Ampliação do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, em Porto União.

**Objeto:** Ampliação do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

**Valor máximo admissível para a obra: R\$ 329.020,98 (trezentos e vinte e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos).**

Prazo de execução: 03 meses.

Prazo de vigência do contrato: 06 (seis) meses, renovável.

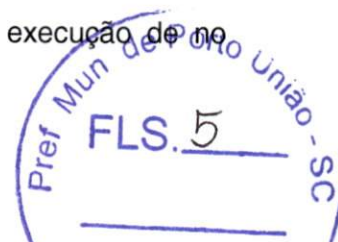
Área da ampliação: 222,88 m<sup>2</sup>.

**Incluso:** Estrutura em concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos; cobertura em estrutura metálica e telha cerâmica; esquadrias; forros; acabamentos em revestimentos cerâmicos e pintura; instalações elétricas; rede de encaminhamento de águas pluviais; passeio no entorno da edificação.

**Recursos:** Recurso financeiro do Município de Porto União / Fundo Municipal de Educação.

Necessário apresentar:

1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução de no mínimo:
  - 111,44 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
  - 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
  - 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.
3. Constar em edital que: as portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas devem ser apresentados previamente à sua instalação para aprovação



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478  
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



dos materiais pela Secretaria de Planejamento. Esta informação deverá estar em destaque no edital.

**ANEXO:** (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos. Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

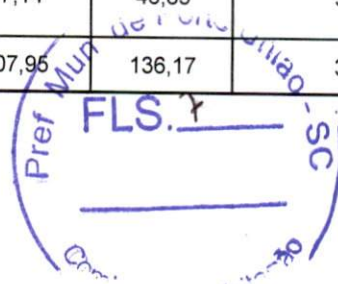
**Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
<b>AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILIS</b>						
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada adesivada	m²	3,00	225,00	283,83	851,49
1.2	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 6 mm, incluso inst. hidrossanitárias e elétricas	m²	10,00	180,00	227,07	2.270,70
<b>Total item 1.0</b>						<b>3.122,19</b>
<b>2.0</b>	<b>ESTRUTURA EM CONCRETO</b>					
2.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m	m	74,12	37,74	47,60	3.528,11
2.2	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira - 4 metros por estaca	m	88,00	35,00	44,15	3.885,20
2.3	Escavação manual de vala para execução de blocos de concreto e viga baldrame	m³	9,63	50,00	63,07	607,36
2.4	Bloco em concreto armado Fck 25 Mpa conforme projeto - incluso armação, concreto usinado e bombeamento	m³	3,74	745,51	940,46	3.517,32
2.5	Viga baldrame em concreto armado e concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento	m³	5,89	2.014,11	2.540,79	14.965,25
2.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos, na parte superior das vigas baldrame e nas laterais em sua altura total	m²	98,76	10,86	13,69	1.352,02
2.7	Viga cinta em concreto armado concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento	m³	5,05	2.014,11	2.540,79	12.830,99
2.8	Pilares em concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento	m³	2,62	2.014,11	2.540,79	6.656,87
2.9	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,50m de vão, com transpasse de 20 cm para cada lado	m	34,80	100,45	126,71	4.409,51
2.10	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,50m de comprimento, com transpasse de 20 cm para cada lado	m	34,80	95,19	120,08	4.178,78
2.11	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,50m de vão, com transpasse de 20 cm para cada lado	m	3,30	78,64	99,20	327,36
<b>Total item 2.0</b>						<b>56.258,77</b>
<b>3.0</b>	<b>ALVENARIA</b>					
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm), argamassa de assentamento com preparo manual	m²	164,47	62,28	78,56	12.920,76
<b>Total item 3.0</b>						<b>12.920,76</b>
<b>4.0</b>	<b>ÁREAS INTERNAS</b>					
<b>4.1</b>	<b>SALA DE AULA 01</b>					
4.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m³	7,20	37,14	46,85	337,32
4.1.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m³	2,40	107,95	136,17	326,81



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

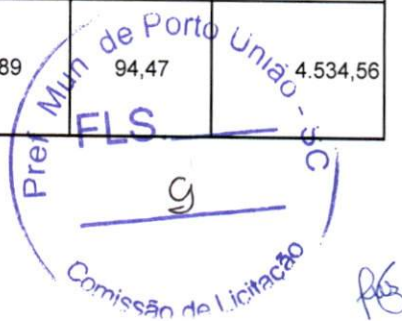
OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	48,00	5,33	6,72	322,56
4.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m³	2,40	582,57	734,91	1.763,78
4.1.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m²	48,00	34,81	43,91	2.107,68
4.1.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	2,71	130,57	164,71	446,36
4.1.7	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	24,39	94,87	119,67	2.918,75
4.1.8	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	0,90	86,05	108,55	97,70
4.1.9	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	73,51	3,34	4,21	309,48
4.1.10	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	73,51	28,50	35,95	2.642,68
4.1.11	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	46,41	1,97	2,48	115,10
4.1.12	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	46,41	13,08	16,50	765,77
4.1.13	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m²	46,41	13,32	16,80	779,69
4.1.14	Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm	m²	48,00	74,89	94,47	4.534,56
4.1.15	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	28,00	10,89	13,73	384,44
4.1.16	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	10,00	86,05	108,55	1.085,50
4.1.17	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid.	1,00	790,00	996,58	996,58
4.1.18	Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície	m²	5,00	18,71	23,60	118,00
4.1.19	Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro	m²	5,00	13,22	16,67	83,35
4.1.20	Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades	m²	4,00	797,50	1.006,04	4.024,16





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.1.21	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	2,60	19,35	24,41	63,47
4.1.22	Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades	m²	6,00	797,50	1.006,04	6.036,24
4.1.23	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	3,60	19,35	24,41	87,88
<i>Subtotal item 4.1</i>						<b>30.347,86</b>
<b>4.2</b>	<b>SALA DE AULA 02</b>					
4.2.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m³	7,20	37,14	46,85	337,32
4.2.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m³	2,40	107,95	136,17	326,81
4.2.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	48,00	5,33	6,72	322,56
4.2.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m³	2,40	582,57	734,91	1.763,78
4.2.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m²	48,00	34,81	43,91	2.107,68
4.2.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	2,71	130,57	164,71	446,36
4.2.7	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	24,39	94,87	119,67	2.918,75
4.2.8	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	0,90	86,05	108,55	97,70
4.2.9	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	73,51	3,34	4,21	309,48
4.2.10	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	73,51	28,50	35,95	2.642,68
4.2.11	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	46,41	1,97	2,48	115,10
4.2.12	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	46,41	13,08	16,50	765,77
4.2.13	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m²	46,41	13,32	16,80	779,69
4.2.14	Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm	m²	48,00	74,89	94,47	4.534,56



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.2.15	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	28,00	10,89	13,73	384,44
4.2.16	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	10,00	86,05	108,55	1.085,50
4.2.17	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid.	1,00	790,00	996,58	996,58
4.2.18	Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície	m²	5,00	18,71	23,60	118,00
4.2.19	Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro	m²	5,00	13,22	16,67	83,35
4.2.20	Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades	m²	4,00	797,50	1.006,04	4.024,16
4.2.21	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	2,60	19,35	24,41	63,47
4.2.22	Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades	m²	6,00	797,50	1.006,04	6.036,24
4.2.23	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	3,60	19,35	24,41	87,88
<i>Subtotal item 4.2</i>						<b>30.347,86</b>
<b>4.3</b>	<b>SALA DE AULA 03</b>					
4.3.1	Áterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m³	7,20	37,14	46,85	337,32
4.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m³	2,40	107,95	136,17	326,81
4.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	48,00	5,33	6,72	322,56
4.3.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m³	2,40	582,57	734,91	1.763,78
4.3.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m²	48,00	34,81	43,91	2.107,68
4.3.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	2,71	130,57	164,71	446,36
4.3.7	Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m	m²	24,39	94,87	119,67	2.918,75



*RS*

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.3.8	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	0,90	86,05	108,55	97,70
4.3.9	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	73,51	3,34	4,21	309,48
4.3.10	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	73,51	28,50	35,95	2.642,68
4.3.11	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	46,41	1,97	2,48	115,10
4.3.12	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	46,41	13,08	16,50	765,77
4.3.13	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m²	46,41	13,32	16,80	779,69
4.3.14	Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm	m²	48,00	74,89	94,47	4.534,56
4.3.15	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	28,00	10,89	13,73	384,44
4.3.16	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	10,00	86,05	108,55	1.085,50
4.3.17	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid.	1,00	790,00	996,58	996,58
4.3.18	Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície	m²	5,00	18,71	23,60	118,00
4.3.19	Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro	m²	5,00	13,22	16,67	83,35
4.3.20	Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades	m²	4,00	797,50	1.006,04	4.024,16
4.3.21	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	2,60	19,35	24,41	63,47
4.3.22	Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades	m²	6,00	797,50	1.006,04	6.036,24
4.3.23	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos)	m²	3,60	19,35	24,41	87,88
<i>Subtotal item 4.3</i>						<b>30.347,86</b>
<b>4.4</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>					
4.4.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m³	10,14	37,14	46,85	475,06
4.4.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m³	3,38	107,95	136,17	460,25



*FLS*

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²			26,15%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.4.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	67,59	5,33	6,72	454,20
4.4.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m³	3,38	582,57	734,91	2.484,00
4.4.5	Revestimento de piso em granitina polida, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, espessura 8 mm, juntas de dilatação de 1 m por 1 m, incluso execução	m²	67,59	88,00	111,01	7.503,17
4.4.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, em degradê do azul escuro mais embaixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro mais em cima, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura média 1,40 m	m²	43,32	130,57	164,71	7.135,24
4.4.7	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	98,76	3,34	4,21	415,78
4.4.8	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	98,76	28,50	35,95	3.550,42
4.4.9	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	55,44	1,97	2,48	137,49
4.4.10	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	55,44	13,08	16,50	914,76
4.4.11	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m²	55,44	13,32	16,80	931,39
4.4.12	Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm	m²	61,38	74,89	94,47	5.798,57
4.4.13	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	76,44	10,89	13,73	1.049,52
<i>Subtotal item 4.4</i>						31.309,85
<b>Total item 4.0</b>						<b>122.353,43</b>
5.0 REVESTIMENTOS DE FACHADAS						
5.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira (toda a área de ampliação)	m²	111,47	3,34	4,21	469,29
5.2	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas (toda a área de ampliação)	m²	111,47	28,50	35,95	4.007,35
5.3	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (toda a fachada externa)	m²	62,93	1,97	2,48	156,07
5.4	Aplicação manual de textura acrílica em paredes externas (toda a fachada externa)	m²	62,93	13,86	17,48	1.100,02
5.5	Pintura para paredes em tinta látex acrílica fosca 1ª linha, duas demãos, cor branca (toda a fachada externa)	m²	62,93	13,32	16,80	1.057,22
5.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, em degradê do azul escuro mais embaixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro mais em cima, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura média 1,40 m, ao redor de toda a edificação	m²	48,54	130,57	164,71	7.995,02
<b>Total item 5.0</b>						<b>14.784,97</b>



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²			26,15%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha cerâmica, incluso içamento	unid.	9,00	1.533,71	1.934,77	17.412,93
6.2	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	282,82	80,00	100,92	28.542,19
6.3	Manta aluminizada para subcobertura, revestida em alumínio nas duas superfícies, espessura 2 mm, incluso transporte vertical	m²	282,82	21,14	26,66	7.539,98
6.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m²	282,82	32,61	41,13	11.632,39
6.5	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	24,96	22,10	27,87	695,64
6.6	Tabeira em madeira aparelhada, 2,5x25,0 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m	78,12	37,54	47,35	3.698,98
6.7	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	23,44	13,22	16,67	390,74
6.8	Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm	m²	57,98	74,89	94,47	5.477,37
6.9	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	152,74	10,89	13,73	2.097,12
6.10	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	m	49,92	72,45	91,39	4.562,19
6.11	Tubo PVC, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais - embutidos	m	29,40	46,94	59,21	1.740,77
<b>Total item 6.0</b>						<b>83.790,30</b>
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
7.1	Quadro de distribuição em pvc de embutir, com barramento terra/neutro, para 12 disjuntores	unid.	1,00	85,00	107,22	107,22
7.2	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10 a 50 A - fornecimento e instalação	unid.	9,00	60,00	75,69	681,21
7.3	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	m	9,00	8,00	10,09	90,81
7.4	Eletroduto PEAD 50 mm subterrâneo - ligação para a tomadas de rede e entre o quadro e a caixa de passagem	m	18,00	7,00	8,83	158,94
7.5	Caixa de passagem octogonal para pontos de forro (demais peças estão inclusas nos pontos de utilização)	unid.	34,00	8,00	10,09	343,06
7.6	Conjunto de eletrocalha 50mm perfurada com instalação e suportes + tampa de aço zincado de encaixe - incluso acessórios e junções	m	28,00	65,00	81,99	2.295,72
7.7	Conjunto de eletrocalha 38mm com instalação e suportes + tampa de aço zincado de encaixe - incluso acessórios e junções	m	24,26	60,00	75,69	1.836,24
7.8	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm instalado em forro	m	73,00	6,50	6,19	597,87



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
7.9	Caixa de passagem elétrica, para piso, em PVC, dimensões de 3/4" a 4"	unid.	2,00	450,00	567,67	1.135,34
7.10	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 10 mm² para ligação entrada ate quadro	m	24,00	9,50	11,98	287,52
7.11	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). <b>SALAS E CIRCULAÇÃO</b>	unid.	10,00	120,00	151,38	1.513,80
7.12	Luminária tipo calha, de sobrepor, tipo tubular LED, fornecimento e instalação - superior - 40w 6500 k 120 cm	unid.	24,00	80,00	100,92	2.422,08
7.13	Modulo de variação de velocidade para ventilador 220 v, instalado em placa 4x2, incluindo placa+suporte+módulo	unid.	6,00	30,00	37,84	227,04
7.14	Ventilador de teto, 220 volts, padrão comercial, 3 pás, branco	unid.	6,00	120,00	151,38	908,28
7.15	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação	unid.	3,00	40,00	50,46	151,38
7.16	Cabo para instalação de tomadas de rede tipo 6	m	73,00	3,95	4,98	363,54
7.17	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	150,00	189,22	4.541,28
7.18	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - incluindo pontos de ventilador e tomadas	unid.	16,00	130,00	163,99	2.623,84
7.19	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - ponto para Ar condicionado	unid.	3,00	125,00	157,68	473,04
<b>Total item 7.0</b>						<b>20.758,21</b>
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS</b>					
	Caixa de passagem para águas pluviais, nas dimensões de 30x30x40cm, em tijolo maciço, com tampa em concreto	unid.	8,00	211,59	266,92	2.135,36
	Tubo PVC, água pluvial, DN 100 mm, fornecimento e instalação	m	20,96	66,74	84,19	1.764,62
	Tubo PVC, água pluvial, DN 150 mm, fornecimento e instalação	m	28,45	93,05	117,38	3.339,46
<b>Total item 8.0</b>						<b>7.239,44</b>
<b>9.0</b>	<b>CALÇADAS INCLUINDO RAMPA DE ACESSO</b>					
9.1	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m³	3,50	107,95	136,17	476,60
9.2	Execução de calçada, em concreto usinado, acabamento alisado, espessura 6cm, não armado	m³	4,20	582,57	734,91	3.086,62
9.3	Pintura de calçadas em tinta acrílica para piso cimentado, em duas demãos, incluso fundo preparador, na cor cinza cimento	m²	70,00	15,88	20,03	1.402,10
<b>Total item 9.0</b>						<b>4.965,32</b>
<b>10.0</b>	<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
	Adesivo de sinalização de risco de choque a ser colocado no quadro de energia elétrica, dimensão de 21x29,7 cm, conforme PPCI	unid.	1,00	21,50	27,12	27,12
	Extintor PQS 4kg 20 BC	unid.	1,00	157,52	198,71	198,71



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS					OUTUBRO DE 2021	
<b>END:</b>	RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC					<b>BDI</b>	26,15%
<b>ÁREA</b>	ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m²						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNIT +BDI</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Total item 10.0</b>							<b>225,83</b>
<b>11.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
11.1	Placa de inauguração em bronze nas medidas 0,40x0,60m	unid.	1,00	1.481,16	1.868,48	1.868,48	
11.2	Limpeza final da obra	m²	222,88	2,61	3,29	733,28	
<b>Total item 11.0</b>							<b>2.601,76</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>329.020,98</b>

FABIANA

WEBER:05340831

965

Assinado de forma digital por  
 FABIANA WEBER:05340831965  
 Dados: 2021.10.15 09:52:21 -03'00'



*Fabiana Weber Zabczuk*

*Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4*

*Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Cronograma Físico Financeiro



AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS  
RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.122,19	0,95%	3.122,19	100%	-		-	
2.0	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	56.258,77	17,10%	45.007,02	80%	11.251,75	20%	-	
3.0	ALVENARIA	12.920,76	3,93%	7.752,46	60%	5.168,30	40%	-	
4.0	ÁREAS INTERNAS	122.353,43	37,19%	-		85.647,40	70%	36.706,03	30%
5.0	REVESTIMENTOS DE FACHADAS	14.784,97	4,49%	-		10.349,48	70%	4.435,49	30%
6.0	COBERTURA	83.790,30	25,47%	-		83.790,30	100%	-	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.758,21	6,31%	-		10.379,11	50%	10.379,10	50%
8.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	7.239,44	2,20%	-		7.239,44	100%	-	
9.0	CALÇADAS	4.965,32	1,51%	-		3.972,26	80%	993,06	20%
10.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	225,83	0,07%	-		-		225,83	100%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.601,76	0,79%	-		-		2.601,76	100%
<b>TOTAL</b>		<b>329.020,98</b>	<b>100%</b>	<b>55.881,67</b>	<b>16,98%</b>	<b>217.798,04</b>	<b>66,20%</b>	<b>55.341,27</b>	<b>16,82%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>329.020,98</b>	<b>100%</b>	<b>55.881,67</b>	<b>16,98%</b>	<b>273.679,71</b>	<b>83,18%</b>	<b>329.020,98</b>	<b>100,00%</b>

FABIANA  
WEBER:05340831965  
Assinado de forma digital por  
FABIANA WEBER:05340831965  
Dados: 2021.10.15 09:53:08  
-03'00'

Fabiana Weber Zabczuk  
Arquiteta e Urbanista CAU A60307-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**



**COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI**

PASTILHAS 10x10 cm NA COR AZUL						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO		REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR AZUL	m <sup>2</sup>	1,09	80,00	87,20
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	kg	7,69	1,44	11,07
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	kg	0,8	2,75	2,20
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,03	21,02	21,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,51	16,57	8,45
VALOR TOTAL						130,57

PASTILHAS 10x10 cm NA COR BRANCA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO		REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	1,09	47,25	51,50
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	kg	7,69	1,44	11,07
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	kg	0,8	2,75	2,20
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,03	21,02	21,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,51	16,57	8,45
VALOR TOTAL						94,87

APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PLÁSTICA IMPERMEABILIZANTE						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m <sup>2</sup>	1,10	1,49	1,64
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	18,46	3,69
VALOR TOTAL						5,33

LIMPEZA FINAL DA OBRA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	l	0,05	5,86	0,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	16,57	2,32
VALOR TOTAL						2,61

IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFÁLTICA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	l	0,40	10,58	4,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	16,57	6,63
VALOR TOTAL						10,86

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	1,103	413,80	456,42
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	1,93	132,10	254,95



*Porto*

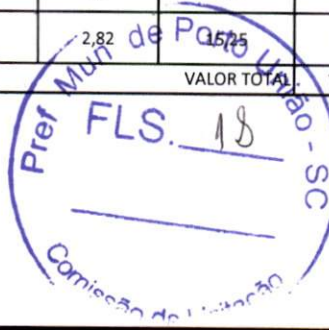
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**



**COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI**

SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	2,24	169,04	378,65
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM	kg	4,05	18,74	75,90
SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM	kg	2,30	17,93	41,24
SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 mm - MONTAGEM	kg	1,60	16,94	27,10
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 mm - MONTAGEM	kg	12,73	15,20	193,50
SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM	kg	5,86	12,81	75,07
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	1,00	29,02	29,02
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 2 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	2,85	103,42	294,75
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM	kg	1,07	18,63	19,93
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM	kg	0,09	17,85	1,61
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM	kg	2,85	16,93	48,25
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM	kg	6,60	15,25	100,65
SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM	kg	1,32	12,93	17,07
VALOR TOTAL						2.014,11

CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO						
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	1,10	413,80	456,42
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	1,00	29,02	29,02
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM	kg	4,98	18,63	92,78
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM	kg	5,91	17,85	105,49
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM	kg	1,11	16,93	18,79
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM	kg	2,82	15,75	44,41
VALOR TOTAL						745,51



*Handwritten signature or initials.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**



**COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI**

TABEIRA EM MADEIRA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	3990	TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5x25 cm, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	1,00	24,42	24,42
SINAPI-I	5066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 x 12	kg	0,05	27,46	1,37
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	20,09	8,04
SINAPI	88262	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	24,73	3,71
VALOR TOTAL						37,54

CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30x40 cm						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m <sup>3</sup>	0,0653	87,28	5,70
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	3,0096	0,67	2,02
SINAPI-I	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 x 1,1 m, E= 12 mm	m <sup>2</sup>	0,06	43,39	2,60
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	18,5084	0,65	12,03
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m <sup>3</sup>	0,0365	70,62	2,58
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m <sup>3</sup>	0,004	66,71	0,27
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	unid.	60,48	0,90	54,43
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	2,156	10,31	22,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,6789	21,11	35,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,4832	16,57	74,29
VALOR TOTAL						211,59

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	unid.	2,778	150,00	416,70
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	0,021	549,30	11,54
SINAPI-I	34385	VIDRO LISO INCOLOR E= 8 mm	m <sup>2</sup>	1,02	230,00	234,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,581	21,11	96,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,291	16,57	37,96
VALOR TOTAL						797,50

ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,015	21,08	0,32
SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 kg/m <sup>2</sup> ), DIÂMETRO DO FIO 4,2 mm, LARGURA 2,45 x 60 m DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15x15 cm	m <sup>2</sup>	1,03	19,16	19,73
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	20,98	0,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	16,57	0,99
VALOR TOTAL						21,67



*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**



**COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI**

ELETROCALHA 50 mm INCLUSO SUPORTE, ELETROCALHA, TAMPA E INSTALAÇÃO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	unid.	4,00	0,90	3,60
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	unid.	1,333	1,00	1,33
SINAPI-I	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	m	0,293	19,37	5,68
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	m	0,467	4,33	2,02
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	unid.	4,00	0,25	1,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04	15,67	0,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	21,19	3,81
COTAÇÃO		ELETROCALHA 50x50x300 SEM TAMPA	m	1,00	18,52	18,52
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	20,28	10,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	27,68	13,84
COTAÇÃO		TAMPA PARA ELETROCALHA 50 ZINCADA SEM FUROS	m	1,00	12,63	12,63
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>73,20</b>

ELETROCALHA 38 mm INCLUSO SUPORTE, ELETROCALHA, TAMPA E INSTALAÇÃO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	unid.	4,00	0,90	3,60
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	unid.	1,333	1,00	1,33
SINAPI-I	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	m	0,293	19,37	5,68
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	m	0,467	4,33	2,02
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	unid.	4,00	0,25	1,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04	15,67	0,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	21,19	3,81
COTAÇÃO		PERFILADO PERGURADO EM AÇO 38x38x3000	m	1,00	19,35	19,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	20,28	10,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	27,68	13,84
COTAÇÃO		TAMPA PARA ELETROCALHA 38 mm SEM FUROS	m	1,00	8,93	8,93
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>70,33</b>

FABIANA  
 WEBER:053  
 40831965

Assinado de forma digital por  
 FABIANA WEBER:05340831965  
 Dados: 2021.10.15 09:53:46 -03'00'

*FWS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**RELAÇÃO DE COTAÇÕES**  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**

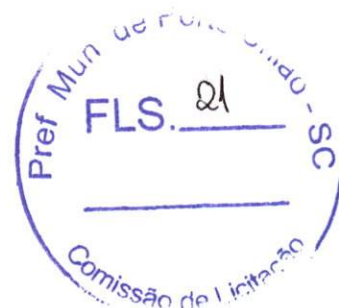
**COTAÇÕES DE ITENS NÃO ENCONTRADOS NA REFERÊNCIA SINAPI**

PRODUTO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	EMPRESA	CNPJ / CPF	DATA DA PESQUISA	FORMA DA PESQUISA
Eletrocalha 50x50x300 sem tampa	1,00	R\$ 18,52	Teky Suprimentos	22.193.309/0001-88	Setembro 2021	Site
		R\$ 22,30	Sodimac	08.362.685/0001-28	Setembro 2021	Site
		R\$ 17,30	Obramax	23.476.033/0001-08	Setembro 2021	Site
Tampa para eletrocalha 50 mm zincada sem furos	1,00	R\$ 15,63	Eletroinfo & Cia	16.605.464/0001-61	Setembro 2021	Site
		R\$ 12,30	Obramax	23.476.033/0001-08	Setembro 2021	Site
		R\$ 12,63	Dimensional	06.913.480/0015-63	Setembro 2021	Site
Perfilado pergurado em aço 38x38x3000	1,00	R\$ 15,30	Dimensional	06.913.480/0015-63	Setembro 2021	Site
		R\$ 36,15	Americanas	00.776.574/0006-60	Setembro 2021	Site
		R\$ 15,73	Eletronor	05.047.273/0002-96	Setembro 2021	Site
		R\$ 22,97	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	Setembro 2021	Site
Tampa para eletrocalha 38 mm sem furos	1,00	R\$ 6,97	Dimensional	06.913.480/0015-63	Setembro 2021	Site
		R\$ 8,93	Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	Setembro 2021	Site
		R\$ 12,34	Teky Suprimentos	22.193.309/0001-88	Setembro 2021	Site
Revestimento cerâmico 10x10 cm, esmaltado brilhante, na cor azul	1,00	R\$ 80,00	Maco Mat. de Construção	75.690.081/0001-06	Agosto 2021	Loja
		R\$ 86,15	Balaroti	77.044.618/0001-88	Agosto 2021	Site
		Consultada, mas não apresentou cotação	Ursula Waldraff & Cia	05.004.931/0001-81	Agosto 2021	Loja
		Consultada, mas não apresentou cotação	Comercial JDC	06.990.073/0001-21	Agosto 2021	Loja
Revestimento cerâmico 10x10 cm, esmaltado brilhante, na cor branca	1,00	R\$ 47,25	Maco Mat. de Construção	75.690.081/0001-06	Agosto 2021	Loja
		R\$ 67,67	C&C - Casa & Construção	63.004.030/0030-20	Agosto 2021	Site
		Consultada, mas não apresentou cotação	Ursula Waldraff & Cia	05.004.931/0001-81	Agosto 2021	Loja
		Consultada, mas não apresentou cotação	Comercial JDC	06.990.073/0001-21	Agosto 2021	Loja

As consultas realizadas pela internet foram assim realizadas pois empresas locais não forneceram cotações devido à situação da pandemia de Covid-19.

FABIANA  
 WEBER:05  
 340831965

Assinado de forma digital por FABIANA WEBER:05340831965  
 Dados: 2021.10.15 09:54:18 -03'00'





## MEMORIAL DESCRITIVO

Outubro/2021

**Obra:** AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

**Local:** Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

**Área:** Área a construir de 222,88 m<sup>2</sup>

### 1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1) Observância de projetos:

Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referida planilha de orçamento. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, e de águas pluviais onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

#### 1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações. Serão do tipo elevado com estrutura de madeira, dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de tábuas aparelhadas, paredes de divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada e telhado com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. Será composto de vão de ventilação adequados e esquadrias confeccionadas na própria obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de





identificação dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, ART de execução e projetos aprovados.

**1.3) Água, esgoto e energia:**

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

**1.4) Locação da obra:**

O terreno será preparado para a construção da edificação pela Prefeitura Municipal de Porto União.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem às trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

**1.5) Segurança e generalidades:**

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, planilha de orçamento, especificações e normas de execução quando solicitados.

**2.0) INFRAESTRUTURA:**

**2.1) Agressividade do lençol d'água:**

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte



*fls*



do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

#### 2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 4 metros de profundidade. As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens será conforme projeto estrutural.

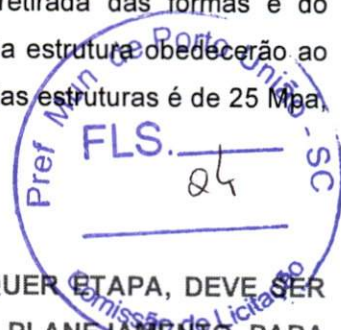
#### 3.0) SUPERESTRUTURA:

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas. O concreto a ser utilizado é de 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens dos pilares, cintas e demais elementos constam no projeto estrutural.

#### 4.0) CONCRETO ARMADO:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.



*fls*





**5.0) ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES:**

As alvenarias de tijolos serão executadas com vedação de blocos cerâmicos furados na vertical, na espessura de 9 cm, de 9x19x39 cm, e blocos cerâmicos furados de 9x14x19 cm, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e apurados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8. Os tijolos terão arestas vivas, porosidade não superior a 20%, bem cozidos, de dimensões uniformes.

**5.1) Vergas/Contra vergas:**

Serão de concreto moldado in loco, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.

**6.0) COBERTURA:**

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pelo proprietário. Será executado telhado em estrutura metálica, contemplando o fornecimento e instalação de tesouras em aço, e de trama de aço composta por terças, caibros e ripas. O telhamento será executado em telhas cerâmicas do tipo portuguesa, contando com a instalação de manta aluminizada para subcobertura, para melhoria do conforto térmico.

As tabeiras deverão ser em madeira, e deverão ser pintadas na cor azul claro. Será colocado forro em PVC em toda a área de beirais.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetros especificados em projeto de águas pluviais.

**6.1) Drenagem de Águas Pluviais:**

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que desaguam sobre as calhas em chapas de aço galvanizado, conforme indicado nos projetos, se dará por meio de tubulação em PVC (dimensionamento conforme projeto de águas pluviais) e caixas de passagem de 30x30cm, conforme projeto de drenagem, fazendo a ligação com a rede de coleta existente.





#### 7.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:

Sobre as superfícies superiores e laterais (em toda a sua altura) das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, após a colocação do lastro de brita com espessura média de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

#### 8.0) PISOS:

Os pisos serão confeccionados na seguinte ordem: após o aterro das áreas internas, será executado lastro de pedra brita 2 com espessura de 5 cm compactado para então receber superfície de lona preta para impermeabilização, e então o piso de concreto moldado in loco, usinado, com a espessura de 5 centímetros.

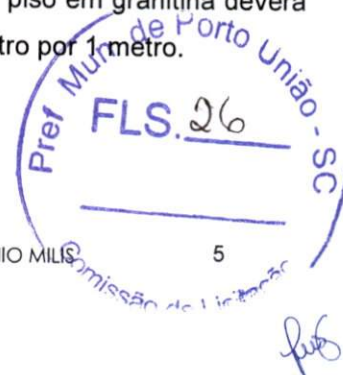
##### 8.1) Pisos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada cor bege claro, em todas as salas de aula. Todos os revestimentos cerâmicos de piso deverão ser de PEI 4 ou superior, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

As soleiras em granito, entre o piso das salas para a área de circulação, deverão ter a espessura de 2 cm, em granito na cor andorinha, e deverão ser instaladas inclinadas para vencer o desnível de 2 centímetros entre cada sala e a circulação.

O piso da área de circulação será em granitina, com agregados seguindo o padrão aproximado do que já se encontra instalado no Núcleo Educacional. O piso em granitina deverá ter espessura de 8 mm, incluindo juntas de dilatação plásticas de 1 metro por 1 metro.





**8.2) Piso externo:**

A execução do passeio (calçada externa) deve ser feita em piso de concreto usinado, desempenado, na espessura de 6 cm, sobre lastro de brita de 5cm de espessura, seguindo alinhamento e nivelamento conforme indicado no projeto arquitetônico. Todas as calçadas serão pintadas na cor cinza.

A CONCRETAGEM DAS CALÇADAS DEVE SER FEITA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 1,5 m, E A CONCRETAGEM DOS PANOS DE CALÇADA DEVERÁ SER ALTERNADA. OS SARRAFOS DEVERÃO SER REMOVIDOS PARA CONCRETAGEM DO RESTANTE.

**9.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:**

**9.1) Paredes internas:**

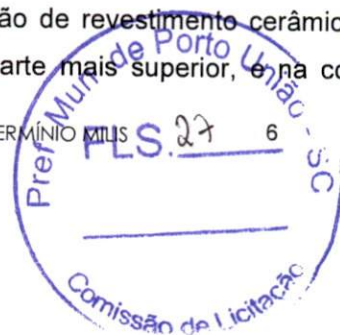
O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semibrilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

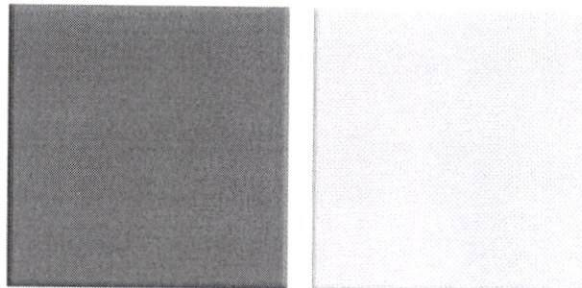
As paredes internas das salas de aula receberão aplicação de revestimento cerâmico 10x10 cm, contando com revestimento na cor azul médio na parte mais superior, e na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



branco abaixo dela. A altura total deste revestimento é de 1 metro. O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor branca, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.



Detalhe das cores a serem utilizadas nas áreas internas das salas de aula – azul médio na parte mais superior, somente uma linha, e abaixo desta linha na cor branco

**9.2) Paredes externas:**

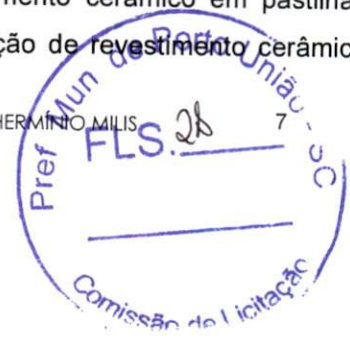
O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação de textura acrílica através de rolo, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branco.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

Toda a fachada externa da edificação receberá revestimento cerâmico em pastilhas estão representadas no projeto arquitetônico. Será feita colocação de revestimento cerâmico



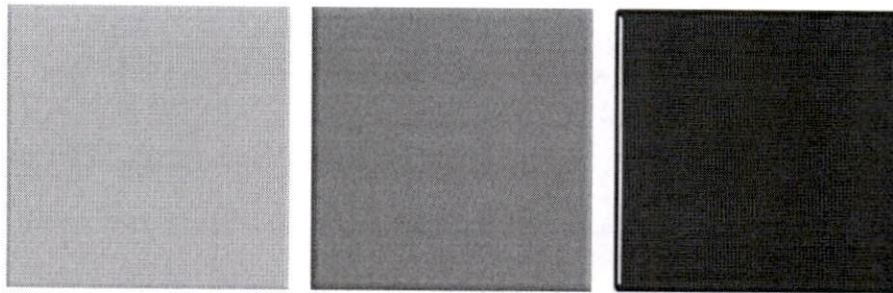
28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



10x10cm, em degradê do azul escuro na parte de baixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro na parte de cima, com altura total de 1,40 m, ao longo de todas as fachadas externas. O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor branca, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

Abaixo cores dos revestimentos cerâmicos 10x10 cm a serem utilizados nas fachadas:



Cores das pastilhas azuis a serem colocadas nas fachadas da edificação

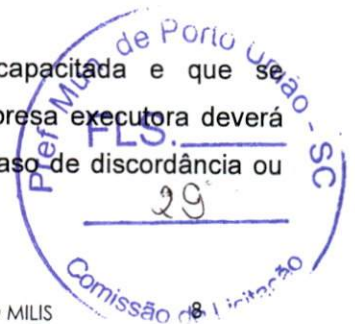
**10.0) FORRO:**

Em todas as áreas internas, bem como nos beirais, será colocado forro de PVC liso, branco, em régua com espessura de 8 a 10 mm, largura de 20 cm, e comprimento de 6,00 m. O entarrugamento será metálico, com espaçamento máximo de 40 em 40 centímetros, observando-se a fixação adequada do entarrugamento na estrutura de cobertura para evitar problemas de ondulações.

Deve ser observado o pé-direito especificado nos projetos.

**11.0) ESQUADRIAS:**

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.



*FLS*



Segue tabela de esquadrias a serem instaladas na ampliação:

TABELA DE ESQUADRIAS						
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL
P1	0,90 m	2,10 m	---	porta em madeira de abrir	3 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03
J1	2,50 m	0,80 m	1,90 m	janelas em ferro, com vidros fixos e basculantes	6 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03
J2	2,50 m	1,20 m	1,50 m	janelas em ferro, com vidros fixos e basculantes	6 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03

#### 11.1) Portas:

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto arquitetônico.

As portas em madeira serão em madeira para pintura, de padrão médio, de dimensões 0,90 x 2,10 m, com espessura de 3,5 cm, incluindo as dobradiças, batentes, alizares e fechaduras. Primeiramente, será feito o lixamento das portas em madeira, para em seguida aplicar o fundo nivelador branco fosco. Após a aplicação do fundo nivelador, será realizada a pintura das portas em tinta esmalte sintético para madeira, acabamento acetinado, na cor azul claro, no mesmo padrão de tonalidade existente na escola, em duas demãos.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das portas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

#### 11.2) Janelas:

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto arquitetônico.

Todas as janelas serão novas, em aço, do tipo basculante. Deverá ser feita a aplicação de fundo anticorrosivo sobre a superfície metálica das janelas, para então fazer o acabamento com pintura esmalte sintético acetinado, em duas demãos, na cor azul claro, seguindo o mesmo padrão de tonalidade existente na escola.



Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias.

### 11.3) Ferragens:

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

### 12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.

Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para





evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

#### **13.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE LÓGICA:**

Conforme projeto específico elétrico e de lógica, bem como memorial descritivo específico e normas da A.B.N.T.

Deve-se tomar o cuidado de não se deixar fios soltos sobre o forro, devendo ser passados através de eletrodutos, eletrocalhas e caixas de passagem, conforme indicado em projeto elétrico.

#### **14.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Os sistemas de prevenção contra incêndio se encontram em projeto próprio referente aos sistemas a serem instalados. Deverá ser instalado um extintor do tipo PQS e um adesivo de risco de choque sobre o quadro de distribuição de energia.



#### **15.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

#### **16.0) PLACA DE INAUGURAÇÃO:**

Será fabricada em bronze nas dimensões de 40x60 cm, tendo as informações contidas na placa, como por exemplo a data de inauguração, sendo a arte retirada diretamente na Secretaria de Planejamento com responsável técnico para sua posterior fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



OBSERVAÇÃO: AS PORTAS E JANELAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PASTILHAS CERÂMICAS DEVEM SER APRESENTADOS PREVIAMENTE À SUA INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

FABIANA

WEBER:053408  
31965

Assinado de forma  
digital por FABIANA  
WEBER:05340831965  
Dados: 2021.10.15  
09:55:03 -03'00'

---

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4





1. Responsável Técnico

**VINICIUS ANDRE MAKIAK**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 329.020,98

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Adão Mibach

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/09/2021

Finalidade:

Data de Término: 01/09/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Área Industrial

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 0

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva</b>			222,88	
<b>Estrutura de concreto armado</b>			222,88	



5. Observações

Projetos complementares de ampliação do NE Jornalista Herminio Mills

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 10 de Setembro de 2021

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 10/09/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 11/10/2021 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI11167432I00**

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: FABIANA WEBER ZABCZUK

CPF: 053.408.319-65

Tel: (42) 99837-4645

Data de Registro: 02/10/2009

Registro Nacional: 000A603074 E-mail: FABIANA.WEBER@HOTMAIL.COM

**1.2 Empresa Contratada**

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Número CAU: PJ38956-0

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Data de registro: 10/05/2018

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI11167432I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 09/09/2021

Tipologia:

Educativa

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 13/09/2021

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 10/09/2021

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato**

Nº do RRT: SI11167432I00CT001

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58 Nº Contrato:

Data de Início:

09/09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de  
Porto União

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

01/09/2021

Previsão de Término:

30/11/2021

**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 89400000

Nº: S N

Logradouro: RUA ADAO MIBACH

Complemento:

Bairro: ÁREA INDUSTRIAL

Cidade: PORTO UNIÃO

UF: SC

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Ampliação de bloco de salas de aula no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO

Quantidade: 222.88

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI11167432100****Verificar Autenticidade**

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 222.88

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 222.88

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11167432100CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Porto União	09/09/2021	10/09/2021

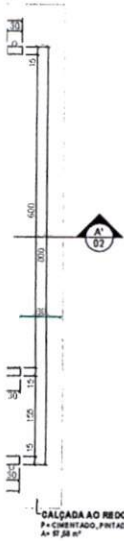
#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABIANA WEBER ZABCZUK, registro CAU nº 000A603074, na data e hora: 09/09/2021 15:48:44, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

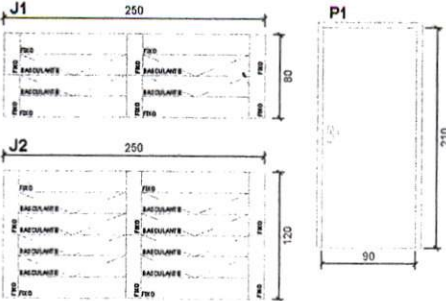




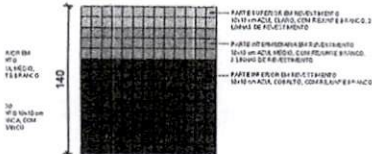
CALÇADA AO REDOR DA EDIFICAÇÃO  
P + CIMENTADO, PAVIMENTO  
A = 0,28 m²

TABELA DE ESQUADRIAS						
	LARGURA	ALTURA	PEIXONIA	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL
P1	0,90 m	2,10 m	---	porta em madeira de lei	3 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03
J1	2,50 m	0,90 m	1,00 m	anelas em ferro, com vidro tipo 4 translucentes	8 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03
J2	2,50 m	1,20 m	1,00 m	anelas em ferro, com vidro tipo 4 translucentes	8 unidades	sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03

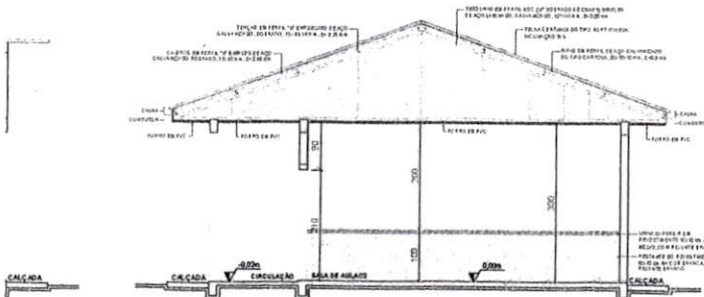
DETALHES  
ESQUADRIAS  
ESCALA 1:25



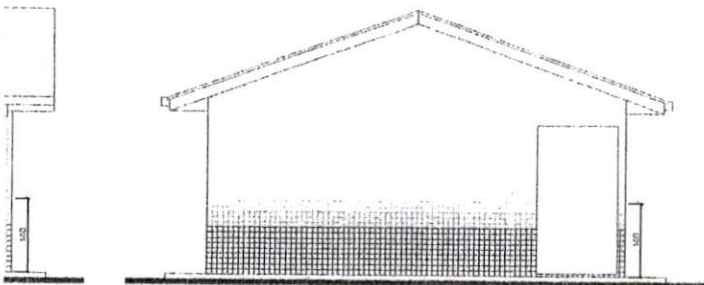
FACHADAS



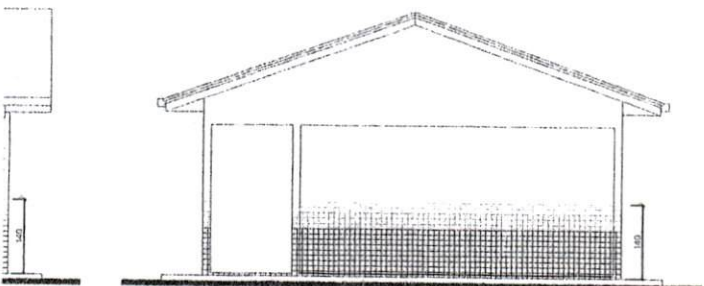
PARTE SUPERIOR DA NUCLEAÇÃO EM ALVENARIA, COM REFORÇO EM VIGAS E LAMBRAS DE FIBRA DE VIDRO.  
PARTE INFERIOR DA NUCLEAÇÃO EM ALVENARIA, COM REFORÇO EM VIGAS E LAMBRAS DE FIBRA DE VIDRO.  
PARTE EXTERNA DA NUCLEAÇÃO EM ALVENARIA, COM REFORÇO EM VIGAS E LAMBRAS DE FIBRA DE VIDRO.



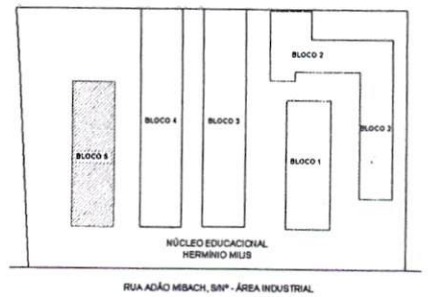
CORTE BB'  
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL 1  
ESCALA 1:50

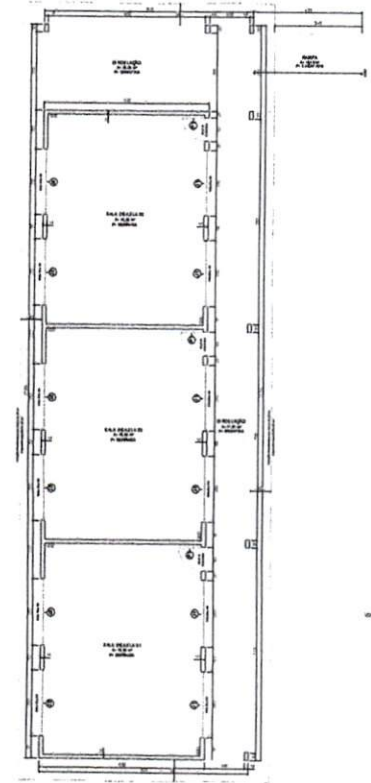


FACHADA LATERAL 2  
ESCALA 1:50



PLANTA - LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:500

LOCAÇÃO DA  
AMPLIAÇÃO  
ESCALA 1:100



edificação existente  
Bloco 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

LOCAL DA OBRAS: Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

PLANTAS - CORTES - ELEVACÕES - DETALHES

PROJETO: Arquitetônico

ARQUITETO: Fabiana Weber Zabczuk

PROPOSTOR: Prefeitura Municipal de Porto União

DATA: Setembro/2021

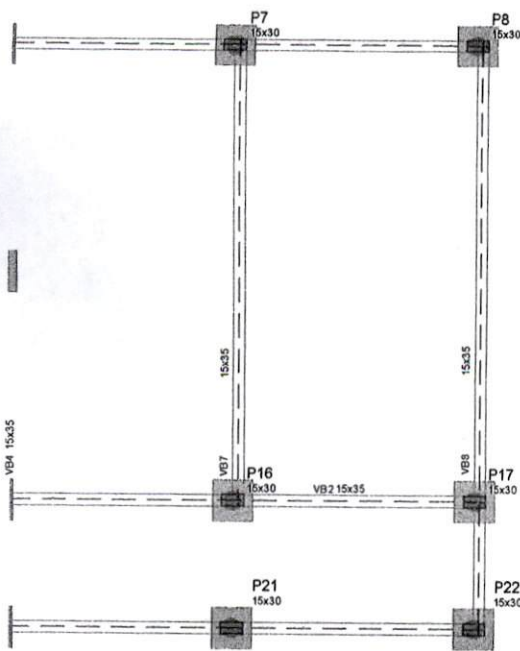
PROPOSTA: 222,89 m²

FECHA: 01/01

SIGNATURA: Fabiana W. Zabczuk

FECHA: indicada

ETAPA: Santa Catarina



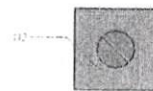
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x35	0	0
VB2	15x35	0	0
VB3	15x35	0	0
VB4	15x35	0	0
VB5	15x35	0	0
VB6	15x35	0	0
VB7	15x35	0	0
VB8	15x35	0	0

Características dos materiais		
Elemento	f <sub>ck</sub> (kg/cm <sup>2</sup> )	f <sub>cd</sub> (kg/cm <sup>2</sup> )
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

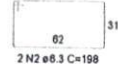
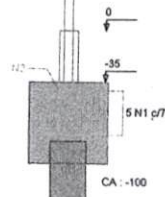
**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**

PLANTA  
ESC 1:25



5 N1 ø6.3 C=196

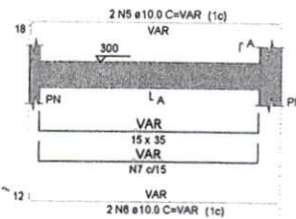
CORTE  
ESC 1:25



2 N2 ø6.3 C=198

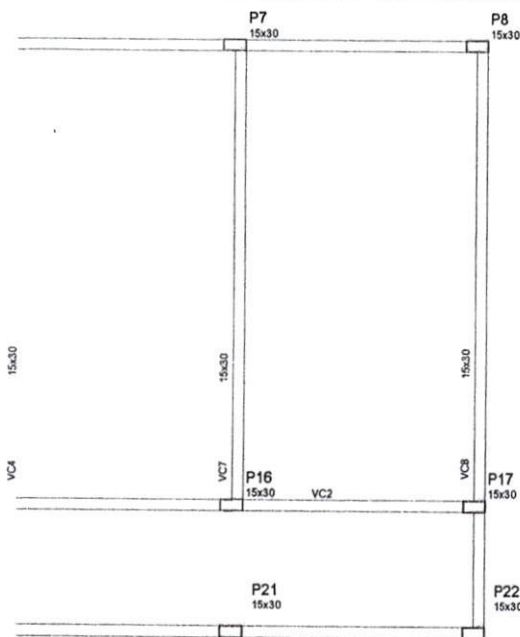
**VB1**

ESC 1:50



**SEÇÃO A-A**

ESC 1:25



F<sub>i</sub>

PIL

INT

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**

OBRA  
**AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**

LOCAL DA OBRA  
**Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC**

**VINICIUS ANDRE MAKIAK:07136605935**

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07136605935  
Data: 2021.09.15 07:33:12 -0300'

AREA TOTAL  
**222,88 m<sup>2</sup>**

PROJETO  
**ESTRUTURAL**

FOLHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS  
**VINICIUS ANDRE MAKIAK**  
Engenheiro Civil CREA - SC 119390-1

DATA  
**Setembro/2021**

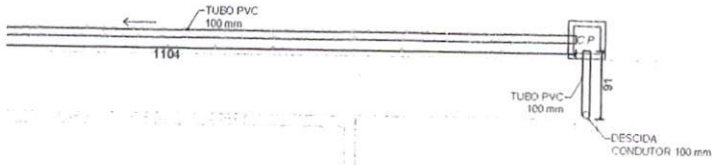
DESENHO  
**Fabiana W. Zabczuk**

ESCALA  
**Indicada**

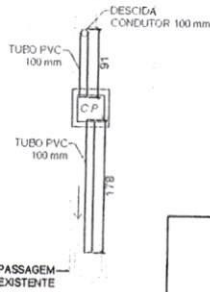
MUNICÍPIO  
**Porto União**

ESTADO  
**Santa Catarina**

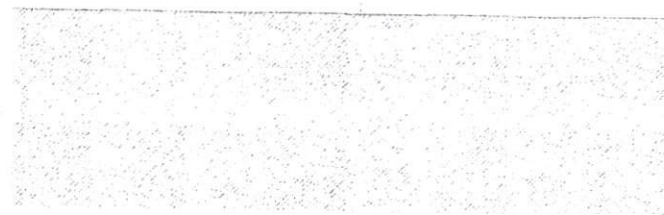
**01**



TUBO 1  
150



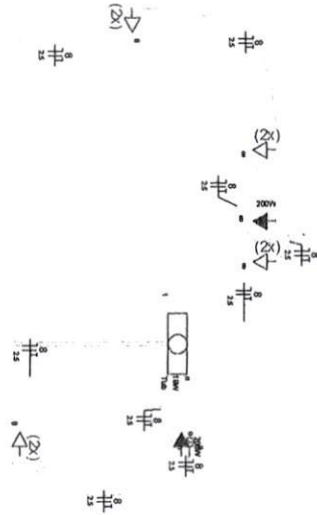
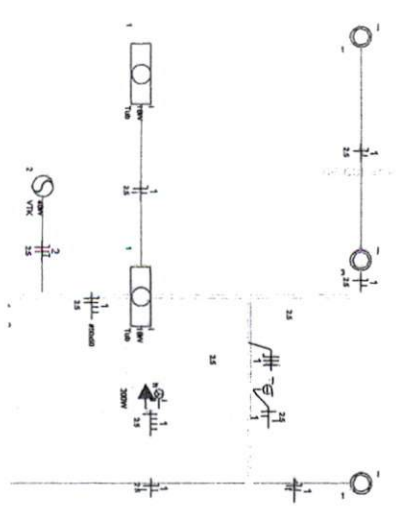
TUBO 1  
150




F  
E



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC</b>			
<b>OBRA</b> AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			
<b>LOCAL DA OBRA</b> Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC			
<b>- PLANTA DE DRENAGEM</b>		<b>ÁREA TOTAL</b> 222,88 m²	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS</b> Fabiana Weber Zabczuk <small>Arquiteta Urbana e CAU nº 480307-4</small>		<b>PROJETO</b> Águas Pluviais	
<b>DATA</b> Setembro/2021		<b>FOLHA</b> PLUV 01/01	
<b>DESENHO</b> Fabiana W. Zabczuk		<b>MUNICÍPIO</b> Porto União	
<b>ESCALA</b> Indicada		<b>ESTADO</b> Santa Catarina	



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC</b>	
<b>OBRA</b> AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS			
<b>LOCAL DA OBRA</b> Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS</b> VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK Engenheiro Civil OAB - SC 115391		Assinado de forma digital por VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK MAKIAK02138662935 Dados: 2021.09.14 07:24:43 -0300	
<b>DATA</b> Setembro/2021		<b>DESENHO</b> Fabiana W. Zabczuk	
<b>ESCALA</b> Indicada		<b>ÁREA TOTAL</b> 222,88 m²	
<b>PROJETO</b> ELETRICO		<b>FOLHA</b> 01	
<b>MUNICÍPIO</b> Porto União		<b>ESTADO</b> Santa Catarina	



10/10/2021

10/10/2021



Quadro de Cargas (OD10)

Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj (A)
R	432			1.00	1.00	2.5	16
S+T		80	80	1.00	1.00	2.5	16
R+S+T	1167	1167	1167	1.00	1.00	4	20
R+S+T	1167	1167	1167	1.00	1.00	4	20
R+S+T	1167	1167	1167	1.00	1.00	4	20
R+S	1150	1150		1.00	1.00	2.5	16
R+T	1150		1150	1.00	1.00	2.5	16
S+T		1150	1150	1.00	1.00	2.5	16
R+S+T	6233	5.881	5.881				



Légenda detalhada	
2 tomadas básicas a 0,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 2 funções	
Sr placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	1PS
2 tomadas médias a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 2 funções	
Sr placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	1PS
Caixa de passagem	
Caixa de passagem - embudo	
Alvenaria	1PS
400x400x400mm	
Tampa 400x400x60mm	1PS
Conjunto 1 teca simples e tomada a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 2 funções	
Sr placa	
Interruptor 1 teca simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	1PS
Interruptor simples 1 teca a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 1 função retangular	
Sr placa	
Interruptor 1 teca simples	1PS
Interruptor simples 2 tecas a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 2 funções retangulares	
Sr placa	
Interruptor 2 tecas simples	1PS
Interruptor simples 3 tecas a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 3 funções retangulares	
Sr placa	
Interruptor 3 tecas simples	1PS
Lâmpada LED 18 W	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC octogonal	1PS
3x3"	
Luminária e acessórios	
Luminária tubular LED	1PS
Luminária tubular LED	
Soquete	4PS
Baixe G 13	
Lâmpadas LED	
Tubular Led	2PS
18W	
Quadro de distribuição	
Accessórios uso geral	
Armuta de pressão galvan.	
1/4"	4PS
Bucha de nylon	4PS
56	
Parafuso torção galvan. cab. panela	4PS
4,8x46mm autocatante	
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. inf., dist. geral - Din (Ref. Morator)	1PS
Cap. 40 dist. unip - in barr. 100 A	
Tomada alta a 1,80m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 1 função	
Sr placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1PS
Tomada baixa a 0,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 1 função	
Sr placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1PS
Tomada média a 1,20m do piso	
Accessórios pr eletrodutos	
Caixa PVC	1PS
4x2"	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	1PS
Placa pr 1 função	
Sr placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1PS
Ventilador	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Renovador de ar	
Ventilador com sensor	1PS

Legenda de condutos

Eletrocalhas 50 x 60 mm

Kanalex - Enterrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

LOCAL DA OBRA Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

VINIcius ANDRE MAKIAK:071

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935 Dado: 2021.09.15 07:52:00 -03'00'

ÁREA TOTAL 222,88 m²

PROJETO ELETRICO

FOLHA 02

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935 Engenheiro Civil CREA - SC 119300-1

DATA: Setembro/2021

DESENHO Fabiana W. Zabczuk

ESCALA Indicada

MUNICÍPIO: Porto União ESTADO: Santa Catarina

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA NO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMINIO MILIS

**REFERENTE OFICIO 510 2021 FME**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO** 1002 Constr/Ampliação/aquisição equipamentos Escolares

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas COD.03 MUN 200.000,00

MODALIDADE 4490-113- Aplicações Diretas COD.03 FEDERAL 129.020,98

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

RECURSO MUNICIPAL 60,79%

RECURSO FEDERAL 39,21%

**SOMA**

**329.020,98**

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

18/10/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.10.18

11:30:05 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minub*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2021**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS,  
 INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

*visto minuta formalmente com ordem P.O. 19.10.2021*

Pref. Mun de Porto União - SC  
 FLS. 43  
 Comissão de Licitação  
 MARI EDUARDA MARCHELLO  
 OABSC 61.287-A  
 1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 00\*/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\*de \*\*\*\* de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia \*\*\*de \*\*\*\*\* de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente ~~cadastrados~~ na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

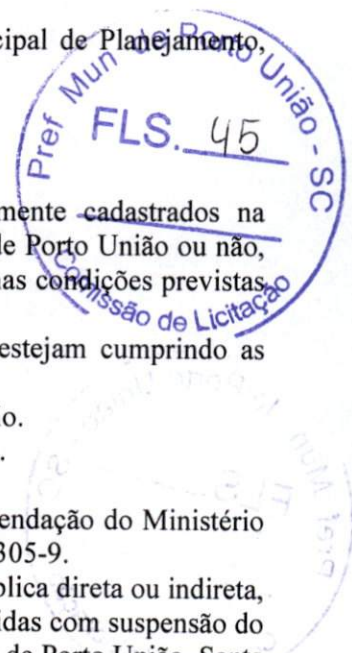
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

**3.12** - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

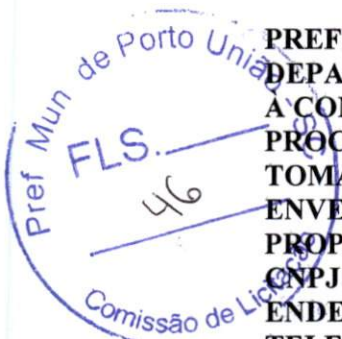
**3.13** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**





4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

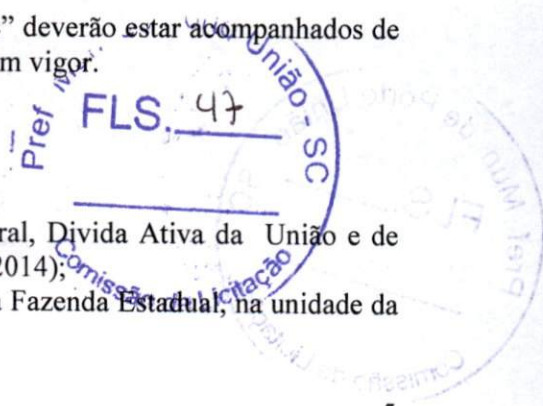
i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 111,44 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.

Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para





comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 111,44 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

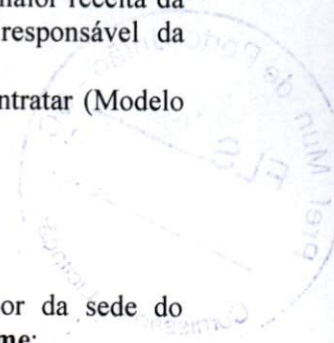
g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

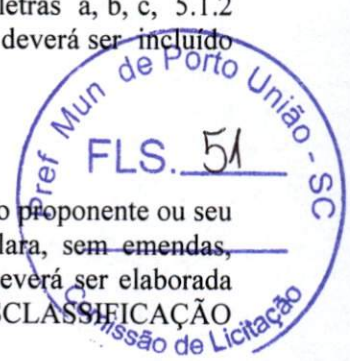
**5.1.6** – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desse documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da





prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

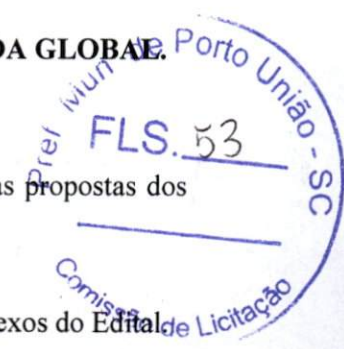
7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como





para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 329.020,98 (trezentos e vinte e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.



**10.2** - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

**10.3** - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**10.4** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

**10.5** – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

**10.6** - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

**10.7** – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**10.8** – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “F” deste Edital.

**10.09** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

**10.10** - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

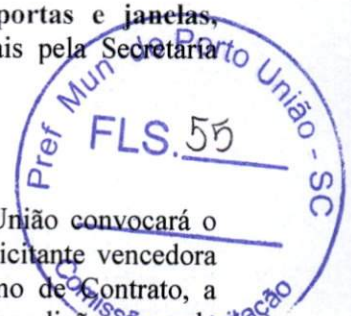
**10.11** - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

**10.12** – Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretária Municipal de Planejamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

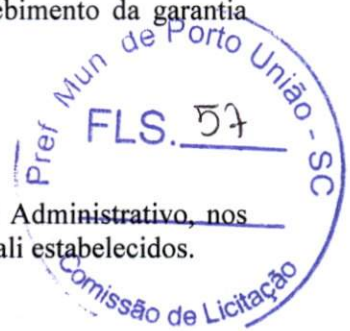
**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.





**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





## 17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 - EDUCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO "E"

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA**

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e







segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.

Comissão de Licitação  
Município de Porto União - SC  
FLS. 65



## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO L

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 36/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Data do Processo:** 25/10/2021  
**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	17.001.12.361.0016.1002.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
17.001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	17.001.12.361.0016.1002.4.4.90.00.00	R\$ 129.020,98
Total:			R\$ 329.020,98

Total Geral: R\$ 329.020,98



Porto União, 25 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável



Ref.: Processo Licitatório n. 036/2021 – Educação.  
Modalidade Tomada de Preços n. 007/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 636/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

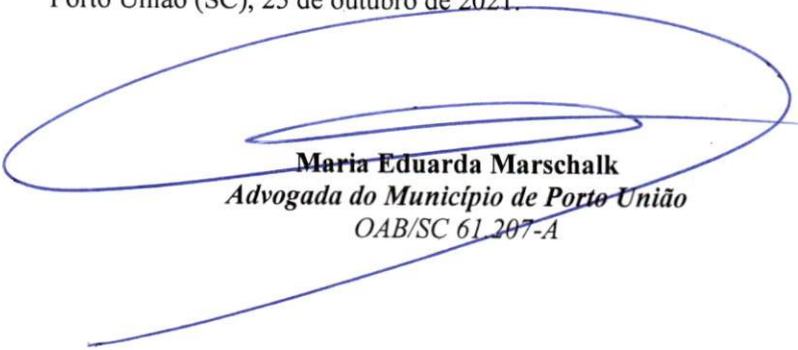
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 25 de outubro de 2021.

  
**Maria Eduarda Marschalk**  
Advogada do Município de Porto União  
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2021 - EDUCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 - EDUCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 11 de novembro de 2021 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o PEN DRIVE ou CD dos interessados dar-se-á até as 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2021, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do PEN DRIVE ou CD.

#### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

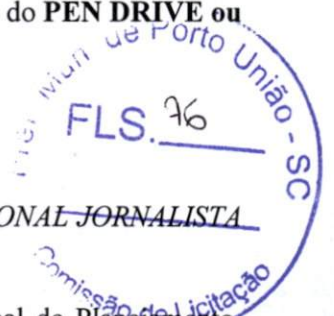
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

**3.12** - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.13** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO**

**5.1** - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### **5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:
  - 111,44 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
  - 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
  - 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 111,44 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 80

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

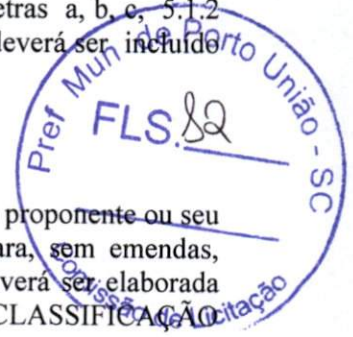
**5.1.6** – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.

c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.

f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.

h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

**7.4.2** - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

**7.4.3** - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

**7.4.4** – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

**7.5** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$ 329.020,98 (trezentos e vinte e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.





## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

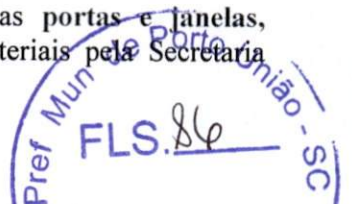
10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:**

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.**

**14.7 - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.**

**14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).**

## **15. RECURSOS**

**15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.**

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

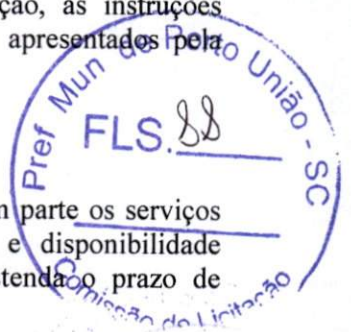
**16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br**

**16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.**

**16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.**

**16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:**

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

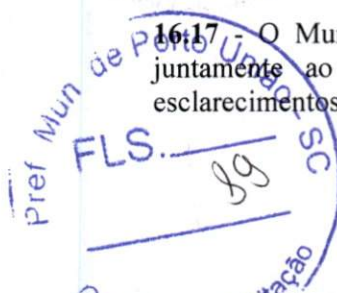
**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


**17.3** – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

## 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 25 de outubro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2021 - EDUCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

### ANEXO “C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

## ANEXO "E"

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

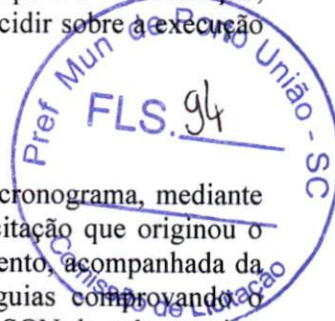
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

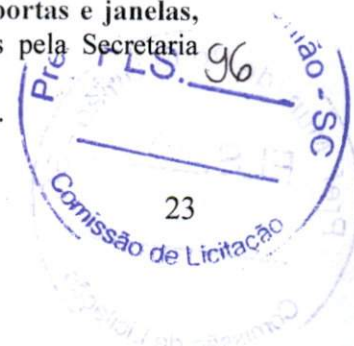
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

### ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

**ANEXO L**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 às 14:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3369989: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3369989>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 036/2021 - EDUCAÇÃO  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2021

Código registro TCE: 38E791FDD7697BC865951C566CF084075A2AE3D9

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA Nº 397/2021** destinado a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/10/2021** até às **09h** do dia **17/11/2021**. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **17/11/2021** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville, 22 de outubro de 2021.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 774765

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 324/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 01 – R\$ 119,95; Item 02 – R\$ 67,90 e Item 10 – R\$ 4,50; MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, Item 05 – R\$ 69,99 e Item 09 – R\$ 10,14 e PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 08 – R\$ 17,30; Item 11 – R\$ 4,31; Item 12 – R\$ 17,19 e Item 13 – R\$ 17,19. Informa-se que, os Itens 03, 04, 06 e 07 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 22 de outubro de 2021.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 774767

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa **Diagnósticos da América S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 25 de outubro de 2021

Eduardo Luiz Camargo – Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Cod. Mat.: 774926

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO** "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 371/2021 destinada a contratação de empresa para construção da UBSF Jardim Paraíso para adequação das peças técnicas, conforme Memorando SEI Nº 0010864316/2021 - SES.UOS. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775030

Lages

**SUSTACÃO**

REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 – SEMASA**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC**. O Município de Lages, representado neste ato pelo

Secretário de Administração e Fazenda, fundamentado na Decisão Singular do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo nº @LCC 21/00613248, torna notório aos interessados, a **SUSTACÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, até manifestação ulterior que revogue a medida *ex officio* ou até deliberação pelo Egrégio Tribunal Pleno

Cumpra-se, comunique-se e publique-se  
Lages, 26 de outubro de 2021.

Antônio César Alves de Arruda  
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 774778

Luiz Alves

**Extrato de Adjudicação/Homologação. Processo de Licitação nº 52/2021 - Concorrência nº 02/2021.** Após a verificação dos fatos anteriormente registrados e da habilitação da empresa Paviplan Pavimentação Ltda – CNPJ nº 03.620.927/0001-12, através da avaliação da Comissão Permanente de Licitação instituída para esta finalidade, o Senhor Prefeito Municipal Marcos Pedro Veber, adjudica e homologa, conforme a Lei nº 8.666/93, a Concorrência nº 02/2021, objetivando o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para pavimentação das ruas ver. Otto wruck, Fratelli Signorelli, Roberto Rech e Estrada Geral Ribeira do Bugre, que compõem a rota da cachaça, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Básico Anexo e com o Convênio 2021TR00466. Dê-se ciência. Luiz Alves, 25 de outubro de 2021.

Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775033

Luzerna

**MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 081/2021 – PML – Tomada de Preços nº 006/2021 – PML

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à pavimentação em asfalto CBUQ da Rua São Roque, Centro, com área de 4.053,56m² e extensão de 536m, em conformidade com os projetos, memoriais e orçamento em anexo. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 16h30min do dia 11 de novembro de 2021. **CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO:** às 16h40min do dia 11 de novembro de 2021. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br); **MAIORES INFORMAÇÕES:** Pelo fone: (049) 3551-4700.

Cod. Mat.: 775049

Ouro

**MUNICÍPIO DE OURO / SC****PREGÃO PRESENCIAL N. 0054/2021**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 10/11/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0094/2021, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0054/2021, menor preço por item representado pelo maior desconto ofertado por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto o registro de preços para medicamentos genéricos, éticos e similares, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, tudo conforme anexo I do edital. **Obtenção do edital:** [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br); **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 25/10/2021. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde. Registro no TCE: 71157FESCBB8C192A05EF5E551FB-98D9B4B5A88.

Cod. Mat.: 774804

Paial

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **10 de novembro de 2021**, para possíveis aquisições de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS**, para auxílio nas atividades da diretoria de agricultura, a serem pagas com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 321/21 - Transferências Especiais aos Municípios, mais contrapartida do município de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "A" e "B" deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 10 de novembro de 2021 e abertas às 09h00min nesta mesma data.** O edital encontra-se disponível no site "[www.paial.sc.gov.br](http://www.paial.sc.gov.br)" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 25 de outubro de 2021.

**NEVIO ANTONIO MORTARI**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774933

Palhoça

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Pública nº 274/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução e padronização de Calçadas das Ruas Vereador Osvaldo de Oliveira, Capitão Augusto Vidal, 24 de Abril José Maria da Luz e Caetano Silveira de Matos no Município de Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

**Abertura:** 26/11/2021 às 14:00.

**Local da retirada do Edital e Anexos:** [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net) Palhoça, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 775066

Porto União

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 038/2021 - EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2021  
Código registro TCE: 38E791FDD76978C865951C566CF084075A-2AE3D9

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 292/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 126/2021  
Código registro TCE: 3F5FBB273E0A2AC988AA3E6B1DF74A-BFD9D5267

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público



## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 397/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA nº 397/2021 destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/10/2021 até às 09h do dia 17/11/2021. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17/11/2021 às 09h05. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 22 de outubro de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2000

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 001/2000 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anatomia Citopatológica e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide INABILITAR a empresa Diagnósticos de América S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 25 de outubro de 2021.  
EDUARDO LUIZ CAMARGO  
Presidente da Comissão

## FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 338/2021, destinado a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia em Coluna Vertebral, em Joinville, na Data/Horário: 10/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE 6D382B84EFEC077F4F639155B67BEF9C8646E).

Joinville/SC, 22 de outubro de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021 PMN

Objeto Credenciamento visando a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de média complexidade (diagnóstico laboratorial) para atendimento dos Manipuladores de Alimentos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Navegantes/SC. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Edital disponível no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Processo Licitatório nº 0094/2021

Objeto: A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o registro de preços para medicamentos genéricos, éticos e similares, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, para o restante do exercício de 2021. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 10/11/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, representado pelo maior desconto ofertado por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 25/10/2021. Registro no TCE: 71157F5C8BCC192A05FE551F898D984B5AB

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE  
Secretária Municipal da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório. 58/2021.

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço global. Objeto: contratação por empreitada global, para a terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização do trecho norte da Rua Juvêncio Rodrigues compreendido entre estacas (0+0,00=PP à 6+0,00mm) extensão de 120m, bairro Freitas, município de Paulo Lopes (CONTRATO DE REPASSE Nº 900450/2020/MDR/CAIXA). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº. 2 - "PROPOSTA" deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, 130, centro, Paulo Lopes/SC, até às 09h55min do dia 11/11/2021. A sessão se dará no mesmo dia a partir das 10h00min, no endereço acima especificado. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site <http://www.paulolopes.sc.gov.br>.

Paulo Lopes, 25 de outubro de 2021.  
LUCÉLIA F. S. DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de retroscavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30 do dia 10/11/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerrelro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 38E791FDD76978C865951C566C084075A2AE3D9

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021

Processo Licitatório 292/2021 - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h25min do dia 09 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3F5FB2732E0A2C988AA3E6B1DF74A8FD9D5267

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Proc. Licitatório Nº 083/2021,

OBJETO: Tendo em vista o recebimento de uma impugnação torna público a suspensão da abertura do referido processo licitatório que estava prevista para às 09:00 horas do dia 26/10/2021, o qual tem por objeto a Aquisição de uma Motoniveladora. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 25 de outubro de 2021.  
ARNILDO FERRARI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/PMSJB/2021

Processo Licitatório 090/PMSJB/2021.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do Secretário de Educação, Gregório de Souza Filho, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 090/PMSJB/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/PMSJB/2021 para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZAM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE IDADE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MAIS CRECHE, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.041, DE 20 DE ABRIL DE 2021. Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 22/11/2021. Abertura dos envelopes: 09h do dia 22/11/2021. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo fone: (48) 3265-9195, ramal: 206, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 26 de outubro de 2021.  
GREGÓRIO DE SOUZA FILHO  
Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição(ões) de duas retroscavadeiras, conforme edital e anexos: Tipo de julgamento: menor preço global. Regime Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406, de 10 Janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**TOMADA DE PREÇOS**

**7/2021**

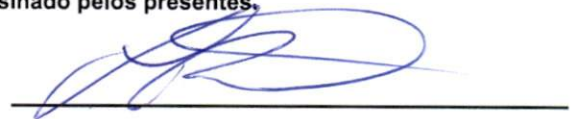
**Nº Processo:** 36/2021  
**Data Processo:** 25/10/2021

**ATA 1/2021**

No dia 11 de novembro de 2021, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 1.227/2021. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE



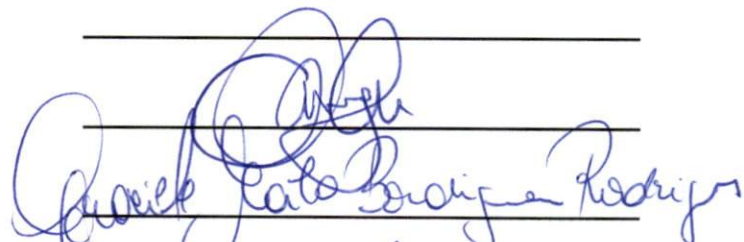
TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO



CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO



GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO



ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**Tomada de preços**  
**Nr.: 7/2021 - TP**

**Nr. do Processo:** 36/2021  
**Data do Processo:** 25/10/2021

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:7/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE SE DEU DESERTA.

Porto União, 11 de Novembro de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO





PUBLICAÇÃO

**Nº 3420428: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
00389DE946B75D5C7C51C7396A3511A24B151A11

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3420428>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 036/2021- EDUCAÇÃO.  
Tomada de Preços 007/2021.  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da  
lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE:  
00389DE946B75D5C7C51C7396A3511A24B151A11  
Porto União SC, 11 de novembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - FMEDUCA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 19 de novembro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$443.241,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), ao aludido contrato superior, visando reequilíbrio econômico financeiro conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 405/2021 - PLAN.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: F5EBC3847E1C1070E45A625915CA9CEFF0F6E89C3

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se até a data de 10 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 10 de dezembro de 2021.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: D59086C676143D298C6094AD83730A26E4630E42

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de valor contratual para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO  
A adição de valores encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea "b" concomitante com o § 1º.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR  
O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Código registro TCE: ED8493A6198819E9C04D87FAF8257BDB77190140  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
I.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Autolabor Indústria e Comércio LTDA  
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO  
"PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação "EaD - Ensino a Distância" dos professores que irão utilizar o LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa. O Curso de Capacitação terá duração de 8 horas/aula para 03 professores. Os cursos deverão ser ministrados em horários e dia a combinar com a Unidade Escolar juntamente com a Secretaria da Educação".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: 96E4C058C5FD9AD9EBDD818061635CB22AFB2CF0

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

Processo Licitatório 315/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D31198BB2963EA7E737D6

Porto União - SC, 19 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

Processo Licitatório 291/2021. Tomada de Preços 016/2021. Termo de

Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: CD0C050C7DA12756329B62CC1B0E8C74623A9E1D

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 007/2021. Termo de

Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 00389DE946B75D5C7C51C7396A3511A248151A11

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Processo Licitatório 034/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 006/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.

Código registro TCE: 4B5E0CBF3E07FEAAD3FE04504A1E072F8117E4D7

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.

Processo Licitatório 295/2021. Pregão Eletrônico 129/2021. Termo de

Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 61FCDF5859E23E0163C9DF8F417BDD5E1C46AEA0

Porto União - SC, 12 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

Torna público que fará realizar no dia 07/12/2021 às 09:00h a licitação para o registro de preços. Objeto: Aquisição de retroscavadeira oriunda da transferência especial nº 00017689/2021 - Portaria nº 415/2021. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Leão Dehon, 50, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h. Maiores informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal.

CELSO AUGUSTO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo de Licitação 063/2021. Torna público, que realizará às 9:00h, do dia 09/12/2021, Tomada de Preços visando à pavimentação asfáltica no trecho 02 da Rua Nilus Effting, e na Rua Antônio Gregório Heidemann e trecho 03 da Rua Nilus Effting. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), ou pelo telefone (48) 3653-1122.

NERI VANDRESEN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

PROCESSO Nº 148.2021-

O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS : para a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para implantação de calçada pública padronizada e com acessibilidade da Rua Santa Cruz, localizada no perímetro urbano de São João do Oeste, com recursos da CEF nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 906240/2020 e recursos próprios, conforme projeto e memorial descritivo anexo.

Tipo de Licitação: menor preço global

Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021, e abertura e julgamento no dia 07 de dezembro de 2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro - São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br).

São João do Oeste-SC, 19 de novembro de 2021

GENESIO MARINO ANTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO GERAL DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES EM INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/11/2021 às 18h00min até o dia: 07/12/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 07/12/2021, às 14h30min. Início da disputa: 07/12/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail [pregao@pmsj.sc.gov.br](mailto:pregao@pmsj.sc.gov.br)

São José, 19 de novembro de 2021  
EDSON MARCOS REIS  
Pregoeiro